

LEI Nº 989/2006

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais), no Orçamento Geral do Município para atender despesas com a seguinte dotação:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.02.008.243.0065.2069 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
31723 - PETI – Bolsa – Exercício Corrente	R\$		3.000,00
TOTAL.....	R\$		3.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.02.008.244.0513.2066 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339030000000 - Material de Consumo			
01000 - Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente	R\$		3.000,00
TOTAL.....	R\$		3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 06 de Setembro de 2006.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal